

DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, demandando proteção integral e prioritária por parte da família, da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de edição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, haja vista que o fato de a criança e o adolescente se encontrarem em conflito com a lei não restringe a garantia da proteção integral e prioritária, tampouco dos instrumentos e mecanismos postulados pelo sistema,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, que será composta da seguinte forma:

I – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

IV – 2 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – 1 (um) membro do Conselho Tutelar do Município de São João.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto terá o prazo de 3 (três) meses para apresentar o resultado dos respectivos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 30 de agosto de 2021.


José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

